

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

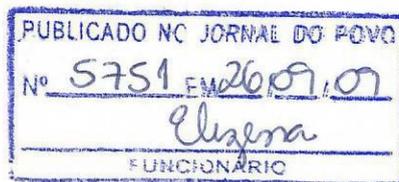
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

### LEI Nº 1658/2009

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.



A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

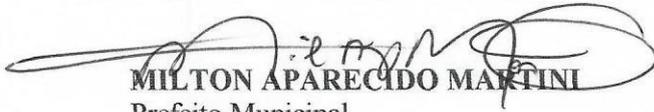
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
09	Secretaria Municipal de Saúde		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.2052	Programa de Agentes Comunitários da Saúde – PACs.		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	31495	37.000,00
09	Secretaria Municipal de Saúde		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.2052	Programa de Agentes Comunitários da Saúde - PACs		
3.1.91.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	31495	63.000,00
09	Secretaria Municipal de Saúde		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0015.2071	Manut. do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPs		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	31346	180.000,00
<b>Total</b>			<b>280.000,00</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o que segue:

- Excesso de arrecadação por rendimento financeiro da FONTE 31495 Recursos do PACs, FONTE 31495 Recursos PACs e FONTE 31346 Recursos do CAPs.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de setembro de 2009

  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal